



PROJETO DE LEI Nº 78 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 2256 /2017

EM 30 / 05 / 2017

| | |
|------------------------|-----|
| | ATA |
| ACEITO EM / /2017 | |
| APROVADO EM / /2017 | |


Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Automobilismo.

Art. 1º - *Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Automobilismo,* A ser comemorada anualmente entre os dias 20 a 27 do mês de fevereiro.

Art. 2º - A semana tem como objetivos promover o Automobilismo na cidade do Rio Grande.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa; em plenário



Alexandre Hirata.
PSB

VISTO



RIO GRANDE
28
A GENTE VIVE UNIDA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2256/2017

TIPO/Nº: PL 78/17

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

| | |
|--|--|
| <p>Vereador FLAVIO MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio V. Maciel</u> Presidente</p> | <p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice – Presidente</p> |
| <p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input checked="" type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Giovani</u> Secretário</p> | <p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Edson</u> Membro</p> |
| <p>Vereador ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam de Castro</u> Membro</p> | |

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 31 de MAIO de 2017

Flavio V. Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO



Processo nº 2256/2017
PLV 78/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

GIOVANI MORAIS

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 31 de maio de 2017

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 31 de maio de 2017

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0717/17
Proc. 2256/2017

Rio Grande, 05 de junho de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Automobilismo.





Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE



LEI Nº 8.119, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
SEMANA MUNICIPAL DO
AUTOMOBILISMO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Automobilismo, a ser comemorada anualmente entre os dias 20 a 27 do mês de fevereiro.

Art. 2º A semana tem como objetivo promover o Automobilismo na Cidade do Rio Grande.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 13 de junho de 2017.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

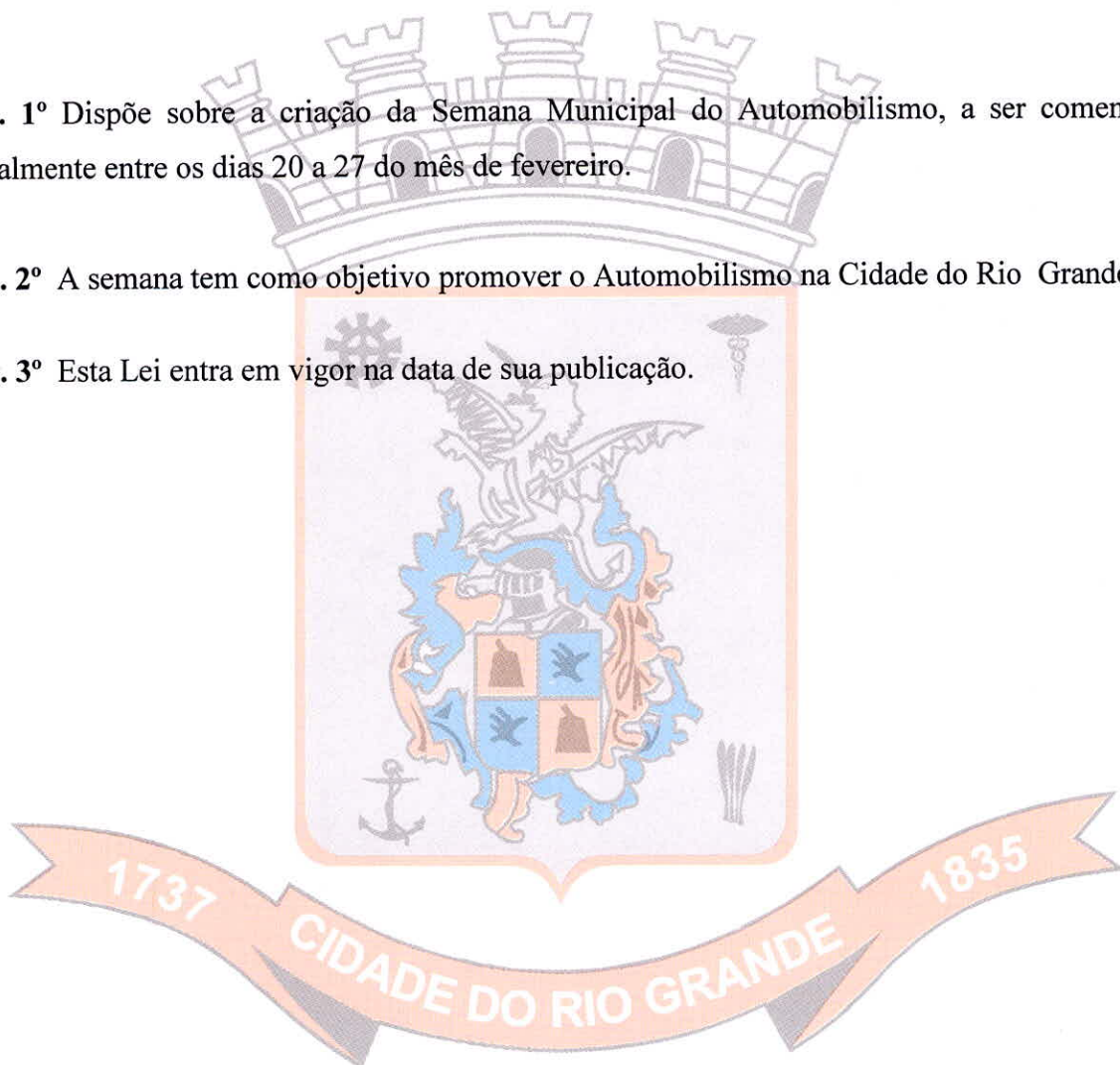
PROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA
MUNICIPAL DO AUTOMOBILISMO.**

Art. 1º Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Automobilismo, a ser comemorada anualmente entre os dias 20 a 27 do mês de fevereiro.

Art. 2º A semana tem como objetivo promover o Automobilismo na Cidade do Rio Grande.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Ata nº 9778

Processo nº 2256

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|----------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1 | CHARLES SARAIVA | | | |
| 2 | JOSÉ ANTONIO SILVA | ✓ | | |
| 3 | GIOVANI MORALLES | ✓ | | |
| 4 | FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO | ✓ | | |
| 5 | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA | ✓ | | |
| 6 | ANDRÉ MORAES DE SÁ | | | |
| 7 | ANDRÉA DUTRA WESTPHAL | ✓ | | |
| 8 | BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES | ✓ | | |
| 9 | CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA | ✓ | | |
| 10 | ALEXANDRE HIRATA | ✓ | | |
| 11 | DENISE RODRIGUES MARQUES | | | |
| 12 | EDSON GOMES LOPES | ✓ | | |
| 13 | FLÁVIO VELEDA MACIEL | ✓ | | |
| 14 | JAIR RIZZO FERREIRA | ✓ | | |
| 15 | JOÃO DUTRA JÚLIO | ✓ | | |
| 16 | JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA | ✓ | | |
| 17 | JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA | ✓ | | |
| 18 | LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES | ✓ | | |
| 19 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | ✓ | | |
| 20 | PAULO ROGERIO MATTOS GOMES | ✓ | | |
| 21 | ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO | ✓ | | |
| RESULTADO: | | 18 | | |

DATA: 31/05/2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO